23/05/2024

Número: 0002433-65.2022.8.17.2100

Classe: Recuperação Judicial

Órgão julgador: 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Última distribuição : 18/07/2022 Valor da causa: R\$ 9.198.415,49 Assuntos: Concurso de Credores

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
UBAIA COSMETICOS LTDA - ME (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A))
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A))
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO(A))
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃOI (REQUERIDO(A))	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
	ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A))

Outros pa	ırticipantes			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))			
BANCO BRADESCO S/A (CREDOR(A))				
	ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO(A))			
ITAU UNIBANCO (CREDOR(A))				
	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO(A))			
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (CREDOR(A))				
	ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A)) TATIANA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO(A)) NIELSON MOREIRA DIAS JUNIOR (ADVOGADO(A))			
3º Promotor de Justiça Cível de Abreu e Lima (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)				
Decumentes				

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

158506913	19/01/2024 15:20	Petição (Outras)	Petição (Outras)
158506917	19/01/2024 15:20	doc 01. 2º Edital de Credores - DP Distribuidora e outras	Outros Documentos



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA/PE

REF. PROC. 0002433-65.2022.8.17.2100

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., já devidamente qualificada, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de D.P DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA - ME E APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LDA, por seu representante legal, ARMANDO LEMOS WALLACH, também já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pelas Recuperandas, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7°, § 1° da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pelas empresas e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7°, § 2° da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pelas Devedoras.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto às empresas, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





Cumpre destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pelas Devedoras, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperandas e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito visto que, em muitos casos, as Devedoras não apresentaram tais documentos.



Recife, 04 de maio de 2023.

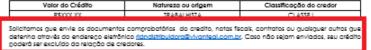
A XXXXXX CPF/CNPJ: XXXXX Endereco: XXXXXXX

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAI

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LIDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0002433-65.2022.8.17.2100, em trêmite perante a 3º Vara Cível da Comarca de Abreu e Uma/FE, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, habo I, "a" do Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

DISTRIBUIDORAS, compostas por D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LIDA, inscrito no CNPJ sob n° 0F.459-309/0001-19, com sede no Av. Duque de Caxias, 88-101, KM 47.7, S/N. Galpão F. Matinha, Abreu e Uma/FE, CEF: 53.585-010; UBAIA COSMÉTICOS LIDA, inscrito no CNPJ sob n° 10.627.976/0001-42, com sede no Av. Duque de Caxias, 88-101, KM 47.7, S/N. Galpão E. Matinha, Abreu e Lima/FE, CEF: 53.585-010; APG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LIDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.638.714/0001-31, com sede no Rua João José Pereiro Filho, S/N. Quadria 102, Lote 01, SL 03, Condomínio CEMAL I, Distrito Industrial, Tabuleiro das Martins, Macelô/AL, CEF: 57.081-000

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito do <u>GRUPO</u> nos termos a seguir:



em caso de disconancia do vaior éjou de classificação do clesión acima informació, nos termos de Lei mº. 11.101/2006 (art. mº, \$1%), será necessária a agresantacição de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (guinas) días, contados da gublicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital grevisto no art. 52, \$1° da Lei n° 11.101/2005

A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, <u>a ser protocolada no endereco do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado, ou através do endereço eletrânico rjápdistribuídora@vivanteaj.com.br.</u>

 \hat{E} essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento das valores devidas, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrânico <u>discriptibula profitivir antical com lar,</u> pelo site www.vivarnteaj.com.br, bem como pelo teletone e endereço constante do timbre.

Atenciasamente,

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do credito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico <u>ridodistribuidora@vivanteal.com.lar</u>. Caso não sejam enviados, seu crêdito poderá ser excluído da relação de credores.

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que as Devedoras não possuíam documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 **Natal | RN** Rua Raimundo Chaves, nº

2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054





Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

D.P. DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA CNPJ nº 09.459.309/0001-19

UBAIA COSMETICOS LTDA – ME CNPJ nº 10.627.976/0001-42

APPG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 08.638.714/0001-31





1 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pelas Recuperandas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

1.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE I - TRABALHISTA

Registra-se que as Recuperandas informaram que a origem dos créditos de 21 (vinte e um) credores advém do décimo terceiro proporcional até julho/2022 (data do pedido de recuperação judicial).

Todavia, cumpre salientar que o entendimento desta Administradora Judicial é de que o fato gerador do décimo terceiro se dá apenas em dezembro de cada ano, pelo que o valor proporcional não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, devendo ser pago fora do feito recuperacional.

Sobre o tema:

AGRAVO **INTERNO** NO RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. FATO GERADOR. MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO. 1. Esta Corte de Justiça já se manifestou no sentido de que o fato gerador da contribuição previdenciária sobre o décimo terceiro salário ocorre uma única vez, no mês de dezembro de cada ano. 2. Dessa maneira, em 2011, a contribuição deve ser cobrada de acordo com a Lei n. 12.546/2011, uma vez que a forma de apuração estabelecida pelo Ato Declaratório Interpretativo SRF n. 42/2011 extrapolou a competência regulamentar, afrontando o princípio da reserva legal ao fixar sistemática de cálculo diferente da prevista na apontada lei. Precedentes. 3. Agravo interno a que se nega provimento.

(STJ - AgInt no REsp: 1718560 RS 2018/0006960-7, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 17/09/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/09/2019).

Deste modo, a Vivante informa que procedeu com a exclusão dos 21 (vinte e um) credores cuja origem corresponde ao proporcional do décimo terceiro, quais sejam:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





CREDOR	CNPJ/CPF	CPF	EMISSÃO	VENCIMENTO	TIPO	VALOR 1° EDITAL	VALOR 2° EDITAL
AMERICA RAMOS TAVARES	285.127.402-30	285.127.402-30	24/08/2021	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
ANA RENATA ARAUJO	042.864.454-61	042.864.454-61	22/03/2022	10/07/2022	13° PROP	667,73	-
BRUNA LAURIANA PEREIRA DA SILVA	100.232.574-90	100.232.574-90	25/01/2019	10/07/2022	13° PROP	667,73	-
DAYSE TRAVASSOS DE LIRA	108.284.594-95	108.284.594-95	01/06/2021	10/07/2022	13° PROP	986,30	-
EDIVANIA SILVA DOS SANTOS	647.748.994-53	647.748.994-53	01/12/2010	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
ELIAS BARBOSA DE SANTANA	532.615.934-15	532.615.934-15	01/10/2010	10/07/2022	13° PROP	852,11	-
JACILEIDE ALVES NUNES	029.199.754-63	029.199.754-63	22/03/2022	10/07/2022	13° PROP	604,11	-
JACILENE SEREJO DOS REIS	856.677.303-91	856.677.303-91	12/04/2021	10/07/2022	13° PROP	617,28	-
JOAB JOAO ORLANDO FRAGOSO	034.550.404-62	034.550.404-62	01/10/2010	10/07/2022	13° PROP	1.238,64	-
LIDIA CRISTINY DE ASSIS MEDEIROS	079.396.104-14	079.396.104-14	22/03/2022	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
MARIA DAS GRACAS LIMA DE ALMEIDA	285.963.234-49	285.963.234-49	01/08/2008	10/07/2022	13° PROP	905,17	-
MARIA DE JESUS FRANCA DE LIMA	011.616.044-64	011.616.044-64	22/03/2022	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA BARROS	093.213.604-41	093.213.604-41	22/03/2022	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
MARIA INES DE ARRUDA	824.927.004-53	824.927.004-53	03/06/2021	10/07/2022	13° PROP	667,73	-
PRISCILA TAIANE DE ANDRADE	063.621.374-93	063.621.374-93	01/03/2021	10/07/2022	13° PROP	667,73	-
RAQUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	664.375.553-00	664.375.553-00	02/08/2021	10/07/2022	13° PROP	597,70	-
RITA DE CASSIA ALEXANDRE DA SILVA MELO	039.821.954-03	039.821.954-03	01/03/2021	10/07/2022	13° PROP	667,73	-
SANDRA LIMA DA PAZ	037.874.114-45	037.874.114-45	01/03/2021	10/07/2022	13° PROP	667,73	
SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	097.517.194-10	097.517.194-10	12/07/2021	10/07/2022	13° PROP	667,73	
VILMA MARIA RIBEIRO	921.257.944-20	921.257.944-20	01/08/2008	10/07/2022	13° PROP	435,16	-
VINICIUS DA SILVA GUIMARAES	049.425.441-65	049.425.441-65	14/03/2022	10/07/2022	13° PROP	641,10	-

Além disso, a Administradora Judicial observou que na 1ª lista de credores, foram listados outros 2 (dois) credores, cuja origem dos créditos advém de reclamação trabalhista, já tendo sido quitado nos processos trabalhista, quais sejam:

CREDOR	CNPJ/CPF	PROCESSO	EMISSÃO	VENCIMENTO	TIPO	VALC	R 1° EDITAL	VALOR 2° EDITAL
JOSE ELIAS DE MOURA	093.383.044-00	0001618-19.2017.5.06.0122	18/01/2022	17/02/2022	PROCESSO	R\$	1.440,00	
MONICA ALVES FEITOSA	895.706.424-91	0000323-44.2017.5.06.0122	18/06/2022	18/07/2022	PROCESSO	R\$	22.040,00	

2 <u>CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL</u>

2.1 DIVERGÊNCIAS OU HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

As Recuperandas não possuem credores inseridos nesta classe. Além disso, a Vivante ressalta que não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pelas Recuperandas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe

3 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

3.1 <u>DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR</u> CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA -ME E APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





PROCESSO Nº 0002433-65.2022.8.17.2100

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CPF / CNPJ: 07.237.373/0001-20

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela	Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:	Recuperanda:
R\$ 2.905.215,83	III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo	Classificação do crédito pretendido pelo
Requerente:	Requerente:
R\$ 2.962.074,32	III – Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
DEMONSTRATIVO APPG CCB 120.2021.662.6893 FNE			R\$ 480.225,35	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN





DEMONSTRATIVO		
APPG CCB	R\$ 480.225,35	
120.2021.663.6892 FNE	K\$ 400.223,33	
120.2021.003.0692 FINE		
DEMONSTRATIVO		
DP CCB	R\$ 337.030,69	
120.2021.98.6629 FNE	14 337.030,07	
120.2021.70.00271111		
DEMONSTRATIVO		
DP CCB	R\$ 532.252,07	
120.2021.667.6894 FNE		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB		
120.2019.509.5820	R\$ 25.762,77	
RECIN relatório		
analítico		
DEMONICHD ANNIC		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB	R\$ 50.120,31	
120.2019.509.5820		
RECIN		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB	R\$ 212.551,14	
120.2019.509.5820	114 212001,11	
120.2019.009.0020		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB	R\$ 49.015,30	
120.2019.606.5889 FNE		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB	R\$ 10.963,29	
120.2019.606.5889	154 100000	
RECIN		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB		
120.2019.6065889	DØ 5 047 02	
RECIN relatório	R\$ 5.947,03	
analítico		
anantico		
DEMONSTRATIVO		
UBAIA CCB	R\$ 73.514,32	
120.2020.48.5984 FNE	,	
DEMONSTRATIVO	R\$ 8.955,99	
UBAIA CCB		
	•	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN





100 0000 10 7001	<u> </u>	1	
120.2020.48.5984 RECIN relatório analítico			
DEMONSTRATIVO UBAIA CCB 120.2020.48.5984		R\$ 13.979,57	
RECIN DEMONSTRATIVO UBAIA CCB		R\$ 756.594,31	
120.2021.670.6900 FNE Título APPG CCB			
120.2021.662.6893 Título APPG CCB		R\$ 480.000,00	
120.2021.663.6892		R\$ 480.000,00	
DISTRIBUIDORA CCB 120.2021.667.6894		R\$ 510.000,00	
Aditivo de Retificação à Cédula de Crédito Bancário nº 120.2019.509.5820 (UBAIA)			
Aditivo de Retificação à Cédula de Crédito Bancário nº 120.2019.606.5889 (UBAIA)			
Aditivo de Retificação à Cédula de Crédito Bancário nº 120.2020.48.5984 (UBAIA)			
Aditivo de Retificação à Cédula de Crédito Bancário nº 120.2021.670.6900 (UBAIA)		R\$ 750.000,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6° andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24° andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21° andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Natal | RN





4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionada, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do Credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listada a importância de R\$ 2.905.215,83 (dois milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), referente a 8 (oito) títulos de crédito de n°s 120.2019.509.5820, 120.2019.606.5889, 120.2020.48.5984, 120.2021.670.6900, 120.2021.98.6629, 120.2021.667.6894, 120.2021.663.6892, 120.2021.662.6893, para as empresas Ubaia, DP e APPG.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito corresponde, na verdade, a importância de R\$ 2.962.074,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos mesmos instrumentos listados no 1º edital de credores, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial que se deu em 18/07/2022.

Assim, tendo em vista que os cálculos apresentados pelo credor encontram-se devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, entende a Vivante pela retificação do crédito do Banco do Nordeste do Brasil S/A para fazer constar na 2ª lista de credores, o crédito na importância de R\$ 2.962.074,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser mantido na classe III – quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CPF / CNPJ: 07.237.373/0001-20

Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 2.962.074,32

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA -ME E APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO Nº 0002433-65.2022.8.17.2100

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CPF / CNPJ: 90.400.888/0001-42

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela	Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:	Recuperanda:
R\$ 4.007.531,54	III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo	Classificação do crédito pretendido pelo
Requerente:	Requerente:
R\$ 4.336.023,60	III – Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
CCB n° 00334039300000013800 302029BRL – FGI				
PLANILHA DE CÁLCULOS		18/07/2022	R\$ 471.909,97	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN





OPERAÇÃO N° 4039000013800308100			
CCB n° 0033232930000000100 302029BRL – FGI			
PLANILHA DE CÁLCULO OPERAÇÃO Nº 2329000000100308100	18/07/2022	R\$ 2.732.571,56	
Contrato nº 2329130001973000173 – PAC			
PLANILHA DE CÁLCULOS OPERAÇÃO Nº 2329130001973000173	18/07/2022	R\$ 165.645,45	
CCB n° 00332329300000000110 302029BRL – FGI			
PLANILHA DE CÁLCULOS OPERAÇÃO Nº 2329000000110308100	18/07/2022	R\$ 910.702,69	
Contrato 2329130002008000173 – PAC			
PLANILHA DE CÁLCULO	18/07/2022	R\$ 55.193,93	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas pleitearam pelo afastamento da habilitação de alguns valores pleiteados pelo credor.

- Esclareceram que o pedido de habilitação dos créditos na APPG no valor R\$ 165.645,45 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao contrato de cheque especial de nº 2329130001973000173; e na UBAIA de R\$ 55.193,93 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), referentes ao contrato de cheque especial de nº 2329130002008000173, cujo crédito é decorrente da utilização do limite de crédito de cheque especial – pela própria instituição

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





financeira – para quitar os contratos de FGI celebrados com a APPG (n° 33232930000000100-302029) e a UBAIA (n° 33232930000000110-302029), não merece ser acolhido.

Isto pois, explicaram que os contratos de FGI celebrado com as devedoras, não autorizam o Banco Santander a se utilizar de cheque especial das empresas para quitar o débito referente a esses instrumentos.

E ainda, se assim o fosse, seria preciso considerar duas questões: a) o fato de que as empresas já haviam solicitado o cancelamento dos cheques especiais anteriormente à indevida utilização pela própria instituição financeira; e b) os contratos de cheque especial foram contratados com limites claros e delimitados (R\$ 10.000 para a APPG e R\$ 30.000 para a Ubaia), de modo que o valor utilizado pelo Santander para saldar as parcelas, em ambos os casos, foi bem superior ao limite previamente avençado entre as partes.

- Outrossim, explicaram que o Credor pretende habilitar a multa contratual de 2% dos contratos nº 33232930000000100-302029 e 33232930000000110-302029 sobre todo o montante do saldo devedor em aberto, considerando o suposto vencimento antecipado da dívida. Todavia, defendem que não merece prosperar o pleito do credor, posto que não cabe a aplicação de multa sobre o crédito vincendo, cujo pagamento restou impossibilitado de ser realizado em função do processo de soerguimento, pelo que as multas contratuais devem incidir tão somente sobre as parcelas já inadimplidas antes do pedido de recuperação judicial. Dessa forma, sustentam que o crédito, na verdade, corresponde a importância de R\$ 4.190.235,66 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listada a importância de R\$ 4.007.531,54 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente às operações nºs 33232930000000100, 33232930000000110 e 334039300000013800.

Em divergência, o credor informa que o seu crédito corresponde, na verdade, a importância de R\$ 4.336.023,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos), relativo aos seguintes contratos:

- CCB nº 00334039300000013800302029 BRL FGI constando como devedor principal a DP Distribuidora:
- CCB nº 0033232930000000100302029 BRL FGI constando como devedor principal a APPG Distribuidora;
- Contrato nº 2329130001973000173 PAC constando como devedor principal a APPG Distribuidora:
- CCB nº 0033232930000000110302029BRL FGI constando como devedor principal a Ubaia Cosméticos Ltda;
- Contrato 2329130002008000173 PAC constando como devedor principal a Ubaia Cosméticos

 L tda

Assiste razão às recuperandas quanto a impossibilidade de debitar valores oriundos do cheque especial.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN Rua Raimundo Che





Cabe destacar que a cláusula 10 do contrato celebrado, prevê o seguinte:

10. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA: O CLIENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam indeterminadamente o banco a debitar de sua(s) conta(s) indicada(s) no(s) subitem(ns) 4.8, 4.8.1 e/ou 4.8.2 do preâmbulo, na ordem ali indicada, e até quanto os fundos comportarem, todos os valores cujos pagamentos ou reembolsos forem devidos ao banco no âmbito desta Cédula, independentemente de notificação, obrigando-se o CLIENTE e o(s) ANALISTA(S) a manter(em) fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos.

Pela cláusula contratual, é até permitido debitar valores das recuperandas, até quanto aos fundos comportarem, porém não se admite debitar valores sem que se tenha saldo em contas, razão pela qual não se pode considerar os juros do cheque especial.

Além disso, pelo extrato apresentado pelo Banco, é possível ver que as devedoras só deixavam em aberto na conta o valor debitado dos contratos e encargos sobre ele, as demais obrigações eram pagas.

10/12	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 000000 08638714000131	7881,31
10/12	DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD 000000 FINAL 6380	7818,31-
10/12	SALDO FINAL DIA	0,00
13/12	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS 000000 NOVEMBRO / 2021	199,00-
13/12	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 000000 08638714000131	200,00
13/12	SALDO FINAL DIA	0,00

Lado outro, sobre a aplicação da multa pretendida pelo Banco também assiste razão às devedoras, porque não teve vencimento antecipado antes do pedido de recuperação judicial, logo não pode ser cobrado multa sobre parcelas a vencer, uma vez que as recuperandas estariam impossibilitadas por lei de efetuar o pagamento das parcelas que venceriam, em razão do pedido de recuperação judicial.

Assim, as multas devem incidir somente sobre as parcelas já inadimplidas e vencidas, e não sobre as parcelas vincendas, de modo que concorda com o cálculo apresentado pelas recuperandas.

Assim, entende a Vivante pela retificação do crédito do Banco Santander (Brasil) S/A fazer constar na 2ª lista de credores, o crédito na importância de R\$ 4.190.235,66 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a ser mantido na classe III – quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CPF / CNPJ: 90.400.888/0001-42

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 4.190.235,66

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA ME E APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO Nº 0002433-65.2022.8.17.2100

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1-DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

CPF / CNPJ: **59.438.325/0001-01**

Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela	Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:	Recuperanda:

Valor do crédito pretendido pelo
Requerente:

Classificação do crédito pretendido pelo
Requerente:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





R\$ 38.299,43	III – Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	N°	Data	Valor	Descrição do documento:
Fatura		05/08/2022	R\$ 4.743,23	
Fatura		15/08/2022	R\$ 10.062,06	
Planilha - DP Distribuidora de Perfumaria		15/08/2023	R\$ 29.328,95	
Planilha - APGG Distribuidora de Cosméticos		05/08/2023	R\$ 8.970,48	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperanda manifestaram concordância com o pleito do Credor, todavia, ressaltaram que os valores foram indevidamente quitados pela própria Instituição Financeira, ao debitar das contas das Recuperandas os valores relativos às faturas, já com o seu vencimento antecipado, conforme comprovam os extratos bancários.

Com isso, informaram que os referidos valores serão objeto de pedido de restituição no âmbito do processo de recuperação judicial, nos termos da lei e dos fatos ocorridos em relação ao presente caso.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Registra-se que não foi listado nenhum valor em benefício do credor no 1º edital de credores.

Em seu pedido de habilitação, o Banco Bradesco alega que é credor da recuperação judicial com os seguintes valores em aberto:

- APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS débito decorrente da utilização do cartão de crédito VISA CORPORATIVO número 4551-XXXX-XXXX-1580, no valor de R\$ 8.970,48 (oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), devendo o crédito ser incluído na classe III - quirografária;
- DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA débito decorrente da utilização do cartão de crédito ELO INTERNACIONAL número 6509-XXXX-XXXX-4182, no valor de R\$ 29.328,95 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo o crédito ser incluído na classe III - quirografária;

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





Com efeito, requer a habilitação do seu crédito na importância total de R\$ 38.299,43 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a ser enquadrado na classe III - quirografária.

Em análise aos documentos apresentados, verifica-se que o crédito é sujeito aos efeitos da recuperação judicial, de modo que deve ser habilitado.

Assim, entende a Vivante pela habilitação do crédito em favor do Banco Bradesco Cartões S/A no valor de R\$ 38.299,43 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) a ser incluído na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

CPF / CNPJ: 59.438.325/0001-01

Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 38.299,43

3.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA ME E APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO Nº 0002433-65.2022.8.17.2100

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO CREDOR:

Nome / Razão Social: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA PACHECO

CPF / CNPJ: 012.974.816-15

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6° andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21° andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Natal | RN





2 – INFORMAÇÕES SOBRE O	CRÉDITO:
-------------------------	----------

Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores: Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:

R\$ 690.000,00

III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	N°	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Razão da conta aluguel		18/07/2022	R\$ 760.000,00	

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O Credor foi listado no 1º edital de credores com crédito na importância de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Para comprovação do crédito, as Recuperandas encaminharam o razão da conta aluguel, apontando um valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), diferente do valor apontado no 1º edital.

Em razão disso, a Vivante solicitou às Recuperandas o contrato de aluguel, contudo, informaram que não possuíam o referido contrato. Também foi solicitado o credor, não tendo obtido êxito no retorno.

Ante o exposto, ante a ausência de comprovação, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito da recuperação judicial.

5 – CONCLUSÃO: <u>RETIFICAÇÃO</u>.

Titular do crédito: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA PACHECO

CPF / CNPJ: 012.974.816-15

Classificação do crédito na segunda lista de credores: QUIROGRAFÁRIA

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

4 <u>CREDORES CLASSE IV – ME e EPP</u>

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





4.1 <u>DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS</u>

Não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pelas Recuperandas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

5. ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTA DE CREDORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada, bem como de todos os créditos incluídos, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9°, II da Lei 11.101/2005. Para a atualização, foi considerado o índice da Tabela ENCOGE mais 1% de juros ao mês.

Segue abaixo a planilha indicando os créditos que foram alterados exclusivamente em razão da atualização. Ressalta-se que, nos casos em que o valor não foi alterado, o crédito não sofreu alteração tendo em vista a data de vencimento ser posterior ao pedido de recuperação:

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA - GRUPO DP							
CREDOR	CNPJ		1° edital	3	2° edital		
CALDAS ADVOCACIA	23.933.950/0001-74	R\$	7.102,99	R\$	7.206,40		
COMERCIO DE COSMETICOS ZM & M LTDA	05.760.579/0001-04	R\$	323.563,00	R\$	324.187,58		
G & G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	14.851.715/0001-62	R\$	140.491,70	R\$	143.081,26		
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$	813.377,44	R\$	813.377,44		
MMZ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	28.583.413/0001-65	R\$	136.158,00	R\$	138.372,20		
	TOTAL	R\$	9.023.440,50	R\$	8.616.834,29		

CLASSE IV - ME/EPP GRUPO DP							
CREDOR	CNPJ	1° edital	2° edital				
E M DA SILVA COSMÉTICOS - ME	42.013.233/0001-79	R\$ 12.244,04	R\$ 12.443,15				
GIS DO BRASIL LTDA - ME	06.059.487/0001-64	R\$ 11.000,00	R\$ 11.259,62				
M. A. DA SILVA COSMETICOS - ME	08.049.813/0001-88	R\$ 25.416,49	R\$ 25.829,81				
MERCIA A DA SILVA COSMÉTICOS-ME	12.967.684/0001-84	R\$ 26.518,79	R\$ 26.950,04				
MILET CONSULTORIA E CONTABILIDADE - ME	27.753.438/0001-05	R\$ 21.816,00	R\$ 21.993,39				
SIDNEI DA SILVA MARQUES COSMÉTICOS-ME	20.861.429/0001-80	R\$ 20.071,00	R\$ 20.397,39				
TACARUNA COSMETICOS LTDA EPP	43.394.775/0001-00	R\$ 12.576,27	R\$ 12.780,78				
TAMARINEIRA COSMETICOS LTDA EPP	37.668.143/0001-86	R\$ 4.909,71	R\$ 4.989,55				
TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	08.750.138/0001-10	R\$ 2.402,56	R\$ 2.476,90				
	TOTAL	R\$ 136.954,86	R\$ 139.120,63				

Sendo estes os relatórios de análise dos créditos, a Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários e ressalta que irá apresentar a minuta do Edital do art. 7°, §2° da Lei

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN





11.101/2005 para publicação, juntamente com o Edital de comunicação do PRJ, nos termos do art. 55, caput, do mesmo diploma legal.

Termos em que Pede deferimento.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ARMANDO LEMOS WALLACH OAB/PE 21.669

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665 São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068 Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596 Natal | RN



Comarca – Abreu e Lima/PE Juízo de Direito – 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima/PE - Expediente nº 00000000 EDITAL – DP DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, UBAIA COSMÉTICOS LTDA ME, APPG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO Nº 0002433-65.2022.8.17.2100

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pela Doutora Naiana Lima Cunha Bhering Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima/PE, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação: CLASSE III - 8 CREDORES R\$ 8.616.834,29: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA R\$ 2.962.074,32; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R\$ 4.190.235,66; BANCO BRADESCO CARTÕES S/A R\$ 38.299,43; CALDAS ADVOCACIA R\$ 7.206,40; COMERCIO DE COSMETICOS ZM & M LTDA R\$ 324.187,58; G & G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA R\$ 143.081,26; ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 813.377,44; MMZ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI R\$ 138.372,20. CLASSE IV - ME/EPP - 9 CREDORES R\$ 139.120,63: E M DA SILVA COSMÉTICOS - ME R\$ 12.443,15; GIS DO BRASIL LTDA - ME R\$ 11.259,62; M. A. DA SILVA COSMETICOS - ME R\$ 25.829,81; MERCIA A DA SILVA COSMÉTICOS-ME R\$ 26.950,04; MILET CONSULTORIA E CONTABILIDADE - ME R\$ 21.993,39; SIDNEI DA SILVA MARQUES COSMÉTICOS-ME R\$ 20.397,39; TACARUNA COSMETICOS LTDA EPP R\$ 12.780,78; TAMARINEIRA COSMETICOS LTDA EPP R\$ 4.989,55; TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME R\$ 2.476,90. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Sra. Naiana Lima Cunha Bhering, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima/PE, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 6º andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-440. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail ridpdistribuidora@vivanteaj.com.br - EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES - CONHECIMENTO DO



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Recuperação Judicial da DP Distribuidora de Perfumaria e Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.309/0001-19; Ubaia Cosméticos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.976/0001-42; APPG Distribuidora de Cosméticos, Perfumaria e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.638.714/0001-31. A Doutora Naiana Lima Cunha Bhering, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima/PE, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0002433-65.2022.8.17.2100, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 22/06/2023 por meio do ID 136501915, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para apresentação de eventuais objeções, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, <u>www.vivanteai.com.br</u>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024. Eu, ____, o subscrevo. A _, responsável pelo Expediente, Matrícula____ Doutora Naiana Lima Cunha Bhering, Juíza de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE 21.669.

